

LEI Nº 1.038/2006

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA D'OESTE "A".**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica o Conjunto Habitacional Santa Rita d'Oeste "A", localizado na Rua Pedro Miani (antiga Rua Projetada B) nesta cidade, denominado "**JARDIM PARAÍSO**".

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 04 de julho de 2006.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.

  
**SONIA F. C. ZANGALLI**

=Chefe de Gabinete=

